



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 7/65

SÚMULA:-Abre Crédito Especial, na importância de
Cr\$ 416.500-

Art. 1º - Fica aberto, no presente exercício financeiro - um Crédito Especial na importância de Cr\$ 416.500 (Quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), destinados a efetuar pagamento à firma APUCARANA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICOLA S/A, - por serviços prestados por um Trator da referida firma, no alargamento da estrada LAGEADO-CORUMBA TAÍ.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, - aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 1.965 (mil e novecentos e sessenta e cinco).

Manoel T. da Rocha

Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal

Adriano Marques dos Anjos

Adriano Marques dos Anjos
Secretário.

ama/.

JUSTIFICATIVA:- Não obstante haver sido aprovado pela Egrégia Câmara Municipal, um crédito de Cr\$ 500.000- (quinhentos mil - cruzeiros), em janeiro de 1.963, houve necessidade de ser novamente aberto este crédito, uma vez que o anterior caiu em - exercício findo, não tendo mais valor no presente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 7/65

SÚMULA: Autoriza aumento numa das Salas do Conjunto Rodoviário.

Unanimemente se as Comissões
em 13-10-65
Paulo da Santos
Presidente

- Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Minervino Botelho, a efetuar um aumento na Box de sua propriedade, no Conjunto Rodoviário.
- Art. 2º - Fica estabelecida que todas as despesas decorrentes - da execução do aumento acima mencionado, serão por - conta única e exclusivamente do Sr. Minervino Botelho.
- Art. 3º - Fica estabelecido inclusive, que o referido aumento, - deverá seguir extritamente a "planta" apresentada, anexa ao presente Projeto.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1965

Onivaldo Mehl Góes
Onivaldo Mehl Góes

Vereador

JUSTIFICATIVA: - Tomamos a iniciativa de apresentar o presente projeto, visto têmos examinado detidamente a planta, que nos foi apresentada pelo Sr. Minervino Botelho, e chegado à conclusão de que o mencionado aumento virá beneficiar a Rodoviária, uma vez que a embelezará, além de servir o proprietário do referido "Box", uma vez que o referido senhor mal pode se mexer dentro - dada a exiguidade do mesmo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica elevado de nove (9) para doze (12) o número de vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1965

a) MOACYR SILVESTRI

JUSTIFICATIVA

Ivaiporã, o rico município paranaense que se vem destacando pelo seu vertiginoso progresso, tanto no setor econômico - comércio, indústria, agricultura e pecuária - tanto / quanto ou mais ainda em sua densidade demográfica, tem atualmente uma política administrativa que requer uma representação legislativa maior, onde mais representantes do povo, em nome deste, tomem parte ativa nas lides municipalistas.

De colégio eleitoral apreciável, o município se ressent de uma Câmara de Vereadores mais forte, mais ativa, mais alta, ensejando a validade democrática das representações do povo na edilidade na proporção exata do seu desenvolvimento e necessidade de interesse coletivo.

O que se pretende, com o presente plano de lei, é medida justa e necessária, perfeitamente comportável pela atuais condições sociais, econômicas e políticas do Município de Ivaiporã.

COFERE COM O ORIGINAL
Em 30/8/65

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
SEÇÃO DE PROTOCOLO
Protocolado sob n.º 693 as fls.
40 do Livro n.º 1 de
Registro de Correspondências Recebidas.
Em, 30/8/65
[Assinatura]
(PROTÓCOLO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 7/65

SÚMULA: - Abre Crédito Especial, na importância de
Cr\$ 416.500-

encaminhado à Câmara em 13-10-65

Paulo de Santa
Presidente

Art. 1º - Fica aberto, no presente exercício financeiro, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 416.500 (Quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), destinados a efetuar pagamento à firma APUCARANA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRÍCOLA S/A, por serviços prestados por um Trator da referida firma, no alargamento da estrada LAGEADO-CORUMBATAÍ.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 1.965 (mil e novecentos e sessenta e cinco).

Manoel T. da Rocha

Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal

Adriano Marques dos Anjos

Adriano Marques dos Anjos
Secretário.

ama/.

JUSTIFICATIVA: - Não obstante haver sido aprovado Pela Egrégia Câmara Municipal, um crédito de Cr\$ 500.000- (quinhentos mil cruzeiros), em janeiro de 1.963, houve necessidade de ser novamente aberto este crédito, uma vez que o anterior caiu em exercício findo, não tendo mais valor no presente exercício.